

Proposta de cofinanciamento federal para o Programa Criança Feliz no âmbito do SUAS

SNAS/MDSA

150ª Reunião da Comissão Intergestores Tripartite
Brasília, 21 de outubro de 2016

Proposta de cofinanciamento aos Estados

- ✓ Disponibilidade orçamentária em 2016: **R\$ 20 Milhões**

- ✓ **Critério de Elegibilidade: Todos os Estados são elegíveis**
 - Habilitação via **Termo de Aceite**

- ✓ **Critério de partilha**
 - **30%** do valor global será distribuído igualmente entre todos os Estados (R\$ 240.000,00 por Estado)

 - **70 %** do valor global será distribuído de forma proporcional, considerando:
 - **o número de municípios** a serem atingidos pelo Programa em cada Estado. (*peso 2*)
 - **a quantidade de crianças e gestantes** a serem atingidos pelo Programa nos municípios do Estado
 - **o valor máximo** (teto) de 1,5 milhão e **o mínimo** de 350 mil para cada Estado

Proposta de cofinanciamento aos Estados

O repasse aos Estados será realizado em parcela única para o exercício 2016-2017, e terá como finalidade a realização das seguintes ações:

- ✓ Realização de seminário intersetorial estadual para divulgação do PCF
- ✓ Ações de divulgação e mobilização para fomentar a adesão dos municípios ao PCF
- ✓ Capacitação inicial de multiplicadores municipais na metodologia de atendimento do PCF
- ✓ Ações de apoio técnico e educação permanente voltadas aos trabalhadores municipais

Proposta de cofinanciamento aos Municípios

- ✓ Disponibilidade orçamentária em 2016: **até 6 milhões**
- ✓ Disponibilidade orçamentária em 2017: **até 280 milhões**

- ✓ Critérios de elegibilidade para o exercício 2016/2017:
 - a) possuir CRAS;
 - b) ter valor médio maior ou igual a 3 no indicador dos CRAS
 - c) existência de, pelo menos, 140 crianças e gestantes (PBF e BPC)

- **Simulação com dados preliminares indicam que cerca de 3.000 poderiam aderir ao Programa o exercício 2016/2017**

Proposta de cofinanciamento aos Municípios

O cofinanciamento terá como referência o valor mensal de R\$ 50,00 por criança ou gestante acompanhada pelo Programa

A capacidade de atendimento potencialmente cofinanciada em cada município será determinada tendo como parâmetro:

- a) referenciamento de 100 crianças/gestantes por CRAS, em municípios de Pequeno Porte 1
- b) referenciamento de 150 crianças/gestantes por CRAS, em municípios de Pequeno Porte 2
- c) referenciamento de 200 crianças/gestantes por CRAS, em municípios de Porte Médio, Grande e Metrôpoles

A capacidade de atendimento cofinanciada pelo Programa será de aproximadamente 500 mil crianças e gestantes no exercício 2016/2017

Períodos previstos para adesão e início das transferências fundo-a-fundo

✓ Adesão:

- Estados: 24 de novembro a 2 de dezembro
- Municípios: 24 de novembro a 10 de fevereiro

✓ Início das transferências:

- Estados

➤ dezembro de 2016 (parcela única para o exercício 2016/17)

- Municípios:

➤ dezembro de 2016: para municípios que realizarem o aceite até 2 de dezembro e comprovarem que já executam programa similar em âmbito municipal

➤ Fevereiro de 2017: demais municípios que realizarem o aceite até 02/02/17

Simulação da quantidade e localização dos municípios elegíveis ao cofinanciamento

UF	Quantidade de Municípios Elegíveis	Capacidade de atendimento
AC	19	2.800
AL	78	11.400
AM	43	7.800
AP	4	400
BA	326	47.200
CE	166	35.200
ES	56	12.100
GO	89	13.600
MA	152	21.200
MG	391	64.800
MS	53	11.600
MT	78	11.500
PA	92	19.400
PB	162	19.700
PE	129	23.900
PI	172	22.000
PR	168	34.500
RJ	56	28.800
RN	121	14.900
RO	22	2.200
RR	11	2.000
RS	96	17.400
SC	51	11.400
SE	61	9.700
SP	265	71.800
TO	74	8.100
Total	2.935	525.400